



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 357/2005, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 263/2004, de 01 de setembro de 2004, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.078,00 (vinte e seis mil, setenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

09 04 Manutenção de Estradas e Pontes

09 04 313 3.3.90.30.00 26-782-051-2-032 Material de Consumo R\$ 13.544,00

09 04 315 3.3.90.39.00 26-782-051-2-032 Outros Serv.Terc. PJ R\$ 12.534,00

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 263/2004, de 01 de setembro de 2004, a suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de:

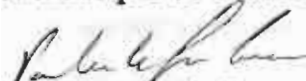
a) excesso de arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Governo Estadual, através do convênio FEHIDRO

2472.99.00.03 Convenio Fehidro 099/2004 – R\$ 26.078,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de janeiro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G.nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br